



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 167/2026

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 289/2026, de 14 de julho de 2026](#))

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Protocolo Administrativo nº0000002959/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da [IN nº 05/2017 SEGES/ME](#), bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação com a finalidade de realizar o planejamento da contratação e indicar a solução mais adequada visando à prestação de serviços de comunicação, mediante produção e veiculação de mídia tipo outdoor e busdoor, para divulgação institucional das ações da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – CÍCERO ADRIANO SILVA DE BRITO, Chefe da Divisão de Assessoria de Comunicação Social, matrícula nº 2242, que será o Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II – REGINA IRENE AROSO MENDES GONZALEZ, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula nº 335, lotada na Divisão de Assessoria de Comunicação Social, que será a Integrante Técnica;

III – RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 47, lotado na Divisão de Aquisições e Contratações, que será a Integrante Administrativa. ([Redação dada pela Portaria DG nº 289/2026](#))

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 24/07/2026 para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o prazo de 10 (dez) dias para fornecimento do Termo de Referência, contado da ciência da aprovação daquele documento. ([Redação dada pela Portaria DG nº 289/2026](#))

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao [Plano de Contratações Anual 2026](#) e ao [Plano Estratégico 2021-2026](#), do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na [Resolução CNJ nº 347/2020](#), Resoluções CSJT nºs [310/2021](#) e [364/2023](#); Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2023 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, [IN 58/2022 do SEGES](#), naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento deverá atribuir ao processo, inicialmente, a classificação de nível de acesso restrito, com fundamento na hipótese legal “Documento Preparatório” (art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011), assegurando proteção especial aos documentos que contenham informações e fundamentos que subsidiarão a elaboração do edital do certame.

Parágrafo único. A restrição temporária de acesso, prevista no art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, aplica-se até a divulgação do edital do certame, ocasião em que a classificação do processo deverá ser alterada de restrita para pública.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301